



Câmara Municipal de São João - PE

Casa Emídio Correia de Oliveira

PORTARIA Nº 011, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, representada legalmente pelo Presidente Vereador PIERRE ANDRÉ ROCHA SANTIAGO, no uso de suas atribuições conferidas pelo §2º do artigo 97 da Lei Municipal nº 1.087/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **FÁBIO JUNIOR DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de São João/PE, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de São João/PE, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomeio os servidores **EDIELMA GOMES DA SILVA ARAUJO** – CPF nº [REDACTED] e **VINICIUS NUNES CABRAL** – CPF nº [REDACTED] para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.





Câmara Municipal de São João - PE

Casa Emídio Correia de Oliveira

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2/01/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de março de 2025.

PIERRE ANDRE ROCHA SANTIAGO

Presidente da Câmara de Vereadores

